



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5 9 4 0, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Projeto de Lei nº 173/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Institui no Calendário Municipal de Caçapava-SP a Semana da Pessoa com Deficiência Oculta e dá outras providências.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5 9 4 0**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Municipal de Caçapava-SP a Semana da Pessoa com Deficiência Oculta, a ser comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de abril.

**Art. 2º** Fica facultado à Prefeitura Municipal realizar campanhas de conscientização no período citado no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, caso existam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de março de 2022**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**